

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## Ambiente Empresarial IPA

<b>ELABORAÇÃO</b>		<b>ANALISE e APROVAÇÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>LARISSA SIQUEIRA</b>	<b>NOME</b>	<b>GLAUBER BARRETO</b>

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

---

## **SUMÁRIO**

01. APRESENTAÇÃO
02. NOSSOS PRINCÍPIOS
03. OBJETIVO E APLICAÇÃO
04. ÉTICA EMPRESARIAL
05. PRÁTICAS TRABALHISTAS
06. SAÚDE E SEGURANÇA
07. AMBIENTE DE TRABALHO
08. RESPONSABILIDADE SOCIAL
09. MEIO AMBIENTE
10. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E/OU PRIVILEGIADAS
11. OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
12. CANAL DE DENÚNCIA

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

## **1- APRESENTAÇÃO**

A IPA – Indústria de Produto Automotivas incentiva, exige e monitora a conduta ética dos seus colaboradores que a representa perante o mercado e fazem parte da gestão das áreas estratégicas dessa companhia uma vez que essa conduta ética é um dos pilares do crescimento, aprimoramento e o fortalecimento da IPA e da sociedade em que está inserida.

O código de conduta empresarial da IPA está alinhado com os nossos princípios e valores de gestão, da qual fazem parte as diretrizes que norteiam a nossa cultura de trabalho, que envolve principalmente exercer nossas atividades empresariais baseando em ações justas, socialmente responsáveis e ambientalmente corretas. O código de conduta empresarial tem como premissa o cumprimento integral da legislação vigente no país e todas as partes interessadas devem ler, entender, praticar e proliferar o conteúdo, refletindo os padrões de comportamento esperados por todos os colaboradores da IPA.

## **2- NOSSOS PRINCÍPIOS**

Os princípios éticos que orientam nossa atuação também fundamentam nossa imagem de empresa sólida e confiável.

Nosso CÓDIGO de ÉTICA EMPRESARIAL reúne as diretrizes que devem ser observadas em nossa ação profissional para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades. Reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos nos mercados em que atuamos.

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**



#### **MISSÃO**

Suplantar as expectativas do mercado, de nossos clientes, colaboradores e acionistas.

#### **VISÃO**

O mundo será cada vez mais integrado e preocupado com as questões ambientais. Busca pela integração gradativa e constante nessa direção.

#### **VALORES**

- Respeito às pessoas e pelo meio ambiente;
- Busca contínua por proatividade;
- Novas tecnologias e inovação, visando a qualidade em nossos processos e produtos.

### **3- OBJETIVO E APLICAÇÃO**

O objetivo do Código de Ética Empresarial é orientar aos colaboradores, representantes da empresa perante clientes e fornecedores, a fornecedores e parceiros sobre os princípios éticos, comportamentais, sociais e ambientais que devem fazer parte do cotidiano na execução de suas atividades profissionais.

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

Este código representa o nosso compromisso de atuação responsável, ética, transparente e de respeito mútuo.

#### 4- ÉTICA EMPRESARIAL

O comportamento ético e responsável é um dos pilares do desempenho da empresa e seus colaboradores devem cumprir com as políticas, normas e procedimentos em matéria de prevenção da corrupção, suborno e extorsão, bem como em questões de integridade e ética.

- **Peças falsas:** a IPA não compactua com o desenvolvimento, comercialização ou qualquer vínculo com peças que afetam a propriedade intelectual ou legalidade, incluindo crime de descaminho;
- **Anticorrupção:** envolvimento em atos de corrupção ativa ou passiva não são aceitáveis na IPA, tampouco atos de extorsão e suborno.
- **Proteção de identidade e não retaliação:** a IPA espera que seus colaboradores atuem com sistemáticas que permitam que críticas sejam levantadas anonimamente com confidencialidade e sem retaliação;
- **Privacidade de divulgação de informações:** os representantes da empresa devem respeitar a propriedade intelectual dos processos envolvidos e devem se privar da divulgação de informações confidenciais dos processos em que estão envolvidos;
- **Conflito de interesses:** os representantes da IPA não se envolvem em processos que possam gerar conflitos de interesses entre as empresas envolvidas, respeitando as propriedades intelectuais, segredos industriais e patentes.
- **Responsabilidade financeira:** a IPA e seus representantes, dentro da esfera empresarial, agem com responsabilidade financeira para com seus parceiros comerciais;
- **Concorrência:** a IPA e seus representantes respeitam a livre concorrência de mercado, agindo de forma legal e dentro de suas estratégias comerciais sem ofender princípios éticos e comportamentais citados nos itens anteriores e compactuando com a Lei Antitruste.

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

- **Controle de exportações e sanções econômicas:** A IPA está proibida de se envolver em transações comerciais ou negócios com qualquer governo, departamento, agência, organismo do Estado ou subdivisão desses países com sanções econômicas e/ou restrições comerciais internacionais, qualquer entidade controlada por esses países, qualquer indivíduo ou entidade com base ou sujeito à jurisdição desses países, ou uma entidade considerada defensora do terrorismo ou proliferador de armas de destruição em massa (conforme listado no Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros "Pessoas bloqueadas e lista de cidadãos especificamente designados").
  - Fonte de consulta de países e/ou entidades com restrições: OFAC (Office of Foreign Assets Control -SDN list) <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

## 5- PRÁTICAS TRABALHISTAS

Os representantes da IPA devem ter uma conduta alinhada com o respeito aos direitos humanos e trabalhistas fundamentais, em conformidade com a legislação aplicável no País, dentro de sua esfera de influência.

Todos os colaboradores são livres para afiliação ou associação às entidades sindicais, os quais os representam em negociações coletivas.

As práticas trabalhistas abrangem o uso de sistema informatizado e parametrizado conforme a legislação vigente e adoção das melhores práticas, incluindo gestão de salários e benefícios, acordos coletivos, controle da jornada de trabalho, ponto e compensação de horas, de forma transparente ao indivíduo, e conforme as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 6- SAÚDE E SEGURANÇA

Os representantes da IPA colaboram em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, atendendo aos requisitos estabelecidos no campo da prevenção de riscos ocupacionais, oferecendo

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

a todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, cumprindo todos os requisitos das leis e normas que regem a segurança do trabalho.

### **7- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (NÃO DISCRIMINAÇÃO)**

Os representantes da IPA não devem tolerar qualquer atitude gerada por preconceitos relacionados à raça, cor, sexo, religião, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, estado civil, posição político-partidária ou qualquer incapacidade física ou mental.

Não são permitidos atos de assédio sexual ou moral, ofensas ou intimidações a qualquer pessoa dentro da organização.

Todos devem contribuir para a criação e preservação de um ambiente saudável, não contribuindo para a propagação de informações sem comprovação (boatos) de cunho profissional ou pessoal, respeitando a diversidade, fomentando e praticando a inclusão.

### **8- RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Não são admitidos na IPA, nem aos seus representantes, o uso de trabalho infantil, conforme definidos em legislação vigente, bem como trabalho escravo ou análogo a escravo, incluindo tráfico de pessoas, e não devem ser aceitos a aquisição de produtos ou serviços de subfornecedores que façam uso deste tipo de recurso.

A contratação de menores de 18 anos deverá seguir estritamente a legislação aplicada à modalidade “menor aprendiz”, sendo vetada a execução de qualquer trabalho que possam prejudicar sua saúde, segurança e moral.

### **9- MEIO AMBIENTE**

Os representantes da IPA devem manter uma abordagem preventiva que favoreça o meio ambiente, promovendo iniciativas que promovam maior responsabilidade e sustentabilidade

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

ambiental, cumprindo com a legislação ambiental. As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais.

Proteger e gerir adequadamente os recursos naturais é uma demonstração de responsabilidade e um aspecto essencial à qualidade de vidas das comunidades que nos cercam.

### **10- INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E/OU PRIVILEGIADAS**

Para a IPA, a proteção de informações confidenciais da empresa, de seus clientes, de fornecedores e de parceiros, bem como a proteção dos dados pessoais de seus profissionais, é fundamental e faz parte de suas políticas e princípios éticos.

Consideram-se informações confidenciais, os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, projetos, planejamentos, pesquisa e desenvolvimento, objetivos e estratégias de negócios da empresa, orçamentos anuais, informações financeiras e contábeis, resultados de pesquisas, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ao negócio da empresa.

Entende-se como informações privilegiadas, o conhecimento de atos, fatos ou acontecimentos, capazes de influenciar no mercado e causar interferências nas estratégias da empresa.

Vale ressaltar que nenhuma informação pode ser considerada pública, até que seja difundida de modo oficial através dos meios cabíveis.

Todas as leis relacionadas a patentes, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais etc. que protejam os direitos de propriedade intelectual valiosos de empresas e de indivíduos devem ser observados pelos colaboradores e representantes da IPA.

### **11- RECOMENDAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

O cumprimento deste Código de Ética e Conduta Empresarial é exigido para todos os colaboradores que representam a IPA no mercado e/ou na gestão de suas áreas.

	<b>NÚMERO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>DATA REVISÃO</b>
<b>SISTEMA QUALIDADE</b>	<b>CCF-003</b>	<b>28/10/2021</b>	<b>00</b>	<b>28/10/2021</b>

**TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL**

O descumprimento de qualquer um dos requisitos previstos neste Código de Ética e Conduta, à lei, e às nossas regras internas implicará na aplicação de medidas disciplinares e penalidades cabíveis, conforme previstas na CLT para colaboradores, ou na rescisão de qualquer acordo ou contrato efetuado com empresas ou entidades jurídicas.

## **12- CANAL DE DENÚNCIA**

A IPA dispõe de dispositivo físico para comunicação por escrito, bem como o e-mail [ouvidoria@grupo-ipa.com](mailto:ouvidoria@grupo-ipa.com) como canal de denúncias que poderá ser usado pelos fornecedores, colaboradores e subcontratados para comunicar comportamentos que possam implicar uma violação por parte de um profissional da IPA, do Código de Ética e Conduta, normativos de integridade ou relatar a existência de qualquer ato praticado por um fornecedor, por um de seus subcontratados ou por seus respectivos colaboradores, que seja contrário à lei, às disposições deste Código.

A IPA não aceita qualquer retaliação contra qualquer pessoa que demonstre preocupação com questões referentes aos assuntos tratados no presente Código de Ética e Conduta, ou que informe qualquer suspeita de violações a estes documentos.

A IPA compromete-se a lidar sempre com os dados pessoais do usuário do canal, porventura informados, que fez a comunicação, de forma absolutamente confidencial e de acordo com os propósitos estabelecidos neste Código e tomará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança desses dados e evitar sua alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado, levando em consideração o estado da tecnologia, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, tudo em conformidade com as disposições da legislação aplicável à matéria.

A Diretoria